

PORTARIA N.º 073/2024.

INSTAURA PROCESSO APURATÓRIO PRELIMINAR E NOMEIA COMISSÃO PARA FINS ESPECIAIS DE INSTRUIR E APURAR FATO NARRADO EM NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00024509-3 JUNTO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUILOMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NEURI MEURER,** Prefeito Municipal de Irati/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

## RESOLVE:

- **Art. 1º -** Art. 1º Fica instaurado processo administrativo para apurar eventual superfaturamento em aquisição de caixa d'água a qual foi instalada em Linha Barra Escondida, conforme notícia de fato n. 01.2024.00024509-3 comunicada através do Ofício n. 0176/2024/PJ/QUI da Promotoria de Justiça da Comarca de Quilombo/SC.
- **Art. 2º** Para compor comissão ficam designados os seguintes servidores públicos:
  - I NEUDI PERIN Presidente.
  - II DANIEL FORTTI Membro.
  - III UDRIMA DE MELO LUCAS Secretário.
- **Art. 3º** Compete à comissão autuar procedimento, apurar os fatos os quais foram narrados junto à Promotoria de Justiça por Vereador do Município, se houver necessidade ouvir pessoas, buscar documentos e encaminhar relatório conclusivo à Autoridade Superior.
- **Art. 4º -** O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria.
- **Art. 5º** A comissão deverá pautar os trabalhos com a devida independência, imparcialidade nos termos da legislação aplicável ao caso, e nos princípios constitucionais nos termos do artigo 37 da Constituição Federal "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IRATI

- **Art. 6º -** Deverá ser assegurado ao eventual responsável objeto da presente apuração o disposto no artigo 5º inciso LV da Constituição Federal "LV aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados e envolvidos em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".
- **Art. 7º -** Aos membros da presente comissão haverá remuneração adicional pelos trabalhos objeto da presente Portaria, conforme Lei Municipal nº 826/2014.
- **Art. 8º -** Fica a comissão autorizada a fazer uso do espaço público da Prefeitura Municipal para realização dos trabalhos, uso de equipamentos, veículos em caso de necessidade de deslocamento, pagamento de despesas que mantenham correlação com o presente Decreto e desde que comprovadas com notas fiscais ou outro documento hábil de comprovação.
- Art. 9º Publique-se na forma da Lei.
- **Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de junho de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no Jaçal de costume.

EMERSON PEDRO BAZI Assessor de Administração e Planejamento Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria nº 021/2024, nesta data:

27, 06/2024. Publicação

Nº \_\_\_\_\_/2024.

DIONATHAN NOLASCO ZANELLA Responsável p/ publicação